Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

# DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7257/2017

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/12589/2015 |
| **PROTOCOLO** | : 1617891 |
| **ÓRGÃO** | : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO/MS |
| **RESPONSÁVEL** | : REINALDO AZAMBUJA SILVA (GOVERNADOR DO ESTADO) |
| **TIPO DE PROCESSO** | : CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE |
| **BENEFICIÁRIO** | GUILHERME FERREIRA DA SILVA |
| **RELATOR** | : CONS. RONALDO CHADID |

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. EX-SERVIDOR. CARGO 2º TENENTE BM. ÚNICO BENEFICIÁRIO. FILHO MENOR. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Guilherme Ferreira da Silva** na condição de filho menor[1] do segurado falecido *Reinaldo Antônio Almeida da Silva*, servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, aposentado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública no cargo de 2º Tenente BM (231/2TE/1/4).

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 29/31) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 32) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

*É o relatório*.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 13, I, 31, II, *"a"*, 44, I, e 45, I, todos da Lei 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Guilherme Ferreira da Silva** na condição de filho menor do segurado falecido *Reinaldo Antônio Almeida da Silva*, conforme Decreto "P" n. 3.188, de 1º de julho de 2015, publicado em 14 de julho de 2015 no Diário Oficial n. 8.961 .

É a decisão.

*Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.*

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2017.

*(Assinado digitalmente)*
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP

[1] Representado por sua genitora, Sra. Cleia Andrade Ferreira Almeida.